



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO EM Abril/2017

Gen Div **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - HFA
PROCESSO Nº 60550.007385/2017-98

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no CNPJ/MF nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília/DF, na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, CEP: 70.730-900.

2. CONTRATADA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **33.641.663/0001-44**, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 190 – Rio de Janeiro/RJ.

3. OBJETO

Contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá treinamento e aperfeiçoamento através do curso "**MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS**" aos militares **KLADSON TAUMATURGO FARIAS – Tenente-Coronel**, da Assessoria de Implantação e Integração do SGH e **KLAUS RAYLEN TAVARES RÊGO – Major**, da Assessoria de Controle Interno do Hospital das Forças Armadas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. 1. No afã de cumprir as exigências previstas no **artigo 25 inciso II e § 1º c/c artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93**, a seguir serão descritas as razões que amparam a escolha do fornecedor, bem como a justificativa do preço.
4. 2. Conforme o Projeto Básico, anexado no processo pelas Assessorias de Implantação e Integração do SGH e Controle Interno, existe a necessidade de adquirir conhecimentos para melhor desempenho das funções no HFA, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de capacidade que proporcionarão a análise de cenários para o assessoramento, em nível de excelência, das autoridades a quem estiver subordinado, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da eficácia e da eficiência das ações a serem tomadas pelo Gestor.
4. 3. O MBA em Saúde com Ênfase na Gestão de Clínicas e Hospitais tem por objetivo desenvolver, nos participantes, competências hoje compreendidas como essenciais para todo o gestor, liderança, com uma visão sistêmica abrangente e de longo-prazo, ser um bom negociador, um desenvolvedor de equipes, um gestor de mudanças e conflitos, a competência de trabalhar com planos, ações e resultados; um comunicador eficaz, com responsabilidade ética e social. Busca também levar os participantes a compreender a importância de analisar cenários para a tomada de decisões com mais consistência, considerando as peculiaridades inerentes aos Serviços de Saúde e neste contexto em particular as clínicas, hospitais, laboratórios, seguradoras, planos e cooperativas de saúde.
4. 4. A realização da contratação da empresa para ministrar o curso citado permitirá aos servidores obter conhecimentos específicos na área de Gestão em Saúde.
4. 5. Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que a realização dessa contratação proporcionará aos servidores o aprimoramento dos seus conhecimentos, garantindo assim maior eficiência nas auditorias internas realizadas, consequentemente, economicidade aos processos administrativos e ao erário público.

4. 6. Justifica-se a realização da Inexigibilidade de Licitação pelo objeto enquadrar-se no artigo 25 inciso II e § 1º c/c artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, uma vez que trata-se de contratação de empresa notoriamente especializada e singular para ministrar cursos na área de Gestão em Saúde o que torna inviável a competição.
4. 7. As contratações inexigíveis, que possuem os fundamentos acima citados, caracterizam-se pela inviabilidade de competição, a notória especialização e o objeto singular para que atendam os requisitos mínimos para a contratação. A esse respeito, tecendo comentários sobre treinamento e aperfeiçoamento, Antônio Carlos Cintra do Amaral entende que:

“Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art.13, VI, da mesma Lei nº 8666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

a. Experiência;

b. Domínio do assunto;

c. Didática;

d. Experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere a formação profissional;

e. Capacidade de comunicação

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular

(...)

A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. (...) O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. [1]

A jurisprudência também segue este mesmo raciocínio:

“Isso, porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério de escolha?” (Decisão TCU n. 439/98).

“São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva ‘viabilidade de licitação’ para formalizar tais contratos.” (Decisão TCU n. 747/97).

Notória especialização, na compreensão de Hely Lopes MEIRELLES, é uma característica dos profissionais que, além da habilitação geral técnica e profissional, foram além em sua formação, participando de curso de especialização, pós-graduação, congressos e seminários, possuindo obras técnicas (livros e artigos) publicadas, além de participação constante na vida acadêmica.

Somando-se a este requisito, vem a natureza singular do objeto, a qual também impede o estabelecimento de avaliações objetivas de competição entre os prestadores. Nesse sentido, serviço de natureza singular é aquele caracterizado por marca pessoal ou coletiva (quando realizado por equipe), que o torna individual quando comparado a outros.

[1] Amaral, Antonio Carlos Cintra. **Ato administrativo, Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Malheiros Editores, 1995. p.110 – 111.

4. 8. As Assessorias requisitantes do curso utilizar-se-ão desta contratação para proporcionar capacitação e aperfeiçoamento dos servidores militares que atuam na Administração do Hospital das Forças Armadas.
4. 9. Depois de realizada pesquisa de mercado constatou-se, referente aos cursos oferecidos para Gestão em Saúde, a fim de apresentar parâmetros do preço/cronograma a ser contratado, que não há demais cursos que se equivalem no quesito custo/benefício ao curso de especialização **MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS**, uma vez que as demais empresas não apresentam nenhum curso

similar com essa mesma finalidade, não sendo possível definir parâmetro de preço/hora, caracterizando inviabilidade de competição.

4. 10. A Fundação Getúlio Vargas, especificamente no que se diz respeito à programação, temas e à equipe de palestrantes, reúne notória aptidão para prestação dos serviços oferecidos no MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO.
4. 11. Para comprovar notoriedade, a Fundação escalou uma grade com palestrantes altamente gabaritados, competentes e com alto conhecimento e notório saber acerca dos temas propostos pela especialização em questão. O MBA de Gestão de Saúde contará com a mesma qualidade técnica e intelectual dos palestrantes dos demais cursos oferecidos por esta instituição nacionalmente reconhecida, tendo uma equipe de palestrantes bastante conceituados, com notório saber e com a excelência da capacitação da Fundação Getúlio Vargas compostos basicamente por pós-doutores, doutores e mestres em diversas áreas, como: Qualidade e Segurança na Assistência a Saúde; Administração de Serviços de Saúde; Administração de Empresas com ênfase em Planejamento Estratégico; Economia e Gestão de Saúde; Marketing; Ética aplicada aos negócios; Gerenciamento de Projetos, dentre outros.
4. 12. Para o MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS a Fundação Getúlio Vargas publicou no seu site, e está acostado aos autos do processo, que disponibilizará uma equipe de 12 palestrantes bastante conceituados, com notório saber e com excelência de capacitação. A seguir um breve currículo da equipe de palestrantes:

-COORDENADOR: ADRIANA MARIA ANDRÉ: está realizando o Pós-Doutorado no ISCTE (Portugal) em Qualidade e Segurança na Assistência a Saúde. Doutora e Mestre em Administração de Serviços de Saúde pela USP, Especialista em Educação Profissional, pela FIOCRUZ/USP, Especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela EAESP-FGV, Certificada em Supervisão Educacional pela FUNDAP. Sua experiência profissional inclui a liderança de Equipes desde 1985, tendo sido Subsecretária Municipal de Saúde e Gestora de Hospitais privados. Foi Assessora de Planejamento da Coordenadoria Regional de Saúde Sul da Prefeitura de São Paulo. Realizou a Gestão e o “start-up” de Organizações na área Privada e Pública em outras áreas e inclusive na área de Educação. Foi Assessora de Superintendência do Núcleo São Paulo da FGV. Faz parte do Grupo de Pesquisa sobre “Competências para a Gestão” na Universidade de São Paulo. Coordena o MBA Executivo em Saúde com ênfase na Gestão de Clínicas e Hospitais e do curso de Pós-Administração.

- PAULO K. ZUFFO: mestre em Administração de Empresas pela EAESP FGV-SP com ênfase em Planejamento Estratégico. - Prêmio Nacional da Qualidade e engenheiro eletrônico pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP). É professor da FGV-SP nas cadeiras de Contabilidade, Administração Financeira e Planejamento Estratégico. Atua na área financeira há mais de 15 anos, sendo Sócio - Controller e Project Manager do Fundo de Investimento TMG Capital.

- MARIO CESAR MADUREIRA: especialista com MBA em Economia e Gestão em Saúde pela Universidade Federal de São Paulo -UNIFESP, especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas e é médico com longa experiência na gestão de serviços privados e públicos de saúde. Sua experiência profissional inclui os cargos de Diretor Geral do projeto Chapadão do Sul-MS da AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil -OSS, diretor técnico da Santa Casa de Campo Grande-MS, assessor da diretoria técnica do hospital IGESP, diretor de operações hospitalares do Hospital do Servidor Público Estadual, diretor de atenção direta ao paciente do Núcleo de Gestão Assistencial Maria Zelia (gestão SPDM / UNIFESP) e superintendente de serviços médicos dos hospitais Rede D'or-São Luiz. Atua ainda como avaliador de serviços de saúde pela norma ONA -Organização Nacional de Acreditação por meio da Fundação Vanzolini. O professor Madureira é autor colaborador do capítulo Qualidade nos Serviços de Saúde do livro GUIA DE ECONOMIA E GESTÃO EM SAÚDE (2007-MANOLE) e dos capítulos Auditoria em Saúde e Qualidade e Acreditação em Saúde do livro GESTÃO ESTRATÉGICA DE CLÍNICAS E HOSPITAIS (2010-ATHENEU).

- ROSERLY FERNANDES: MBA e especialização em Marketing pela ESPM é formada em Jornalismo. Como jornalista atuou em empresas como TV Globo e SBT. Carreira de 20 anos desenvolvida na implementação de estratégias de Marketing e Comunicação, sendo os últimos 8 anos no segmento Saúde. De 2001 a 2008 gerenciou no Hospital Sírio-Libanês programas de relacionamento voltados par afidelização de clientes, construção de estratégia de marca/branding, implantou a área de

Comunicação Corporativa com ações integradas de relações públicas, jornalismo e publicidade. Desenvolvimento de projetos no setor público. Ex-Secretária de Comunicação de Cuiabá. Responsável pela área de Marketing e Comunicação do Grupo Protege. Professora convidada do MBA na Gestão de Clínicas e Hospitais da Fundação Getúlio Vargas.

- EDUARDO ROSA PEDREIRA: doutor em Teologia pela PUC - RJ, tendo feito pesquisas em Harvard e Yale. Professor da Fundação Getúlio Vargas por mais de dez anos na área de sustentabilidade corporativa e seus múltiplos desdobramentos: ética aplicada aos negócios, responsabilidade e investimento social privado, governança corporativa, gestão da marca e da reputação. Coautor do livro Gestão Sustentável de Negócios, publicado pela FGV Editora. Tem uma coluna mensal na Revista Brasileira de Administração. Palestrante em congressos, conferências e empresas (Sul Américas Seguros, Petrobras, Associação Brasileira de Empresas de Asfaltos, Comitê Olímpico Brasileiro). Consultor para desenvolvimento de liderança a partir de valores (OFTALMO RIO).

- AMÉRICO RODOTÁ STÉFANO: Carreira desenvolvida em posições de liderança em algumas das maiores empresas do País dos seguintes setores: Telecomunicações (Ericsson 1997 a 2000); Energia (Emerson 2000 a 2006); Logística (ZATIX / Omnilink 2007 a 2008); Meios de Pagamento (CTF 2008 a 2012); Educação (FGV 2007 até o presente momento); Tecnologia de Informação (TIVIT 2013 até o presente momento). Ampla experiência no Gerenciamento de Projetos nos segmentos de Tecnologia e Serviços. Larga vivência no desenvolvimento de negócios no Segmento de Serviço, com ampla visão para a criação e consolidação de oportunidades para a empresa. Bem-sucedida atuação como empresário na área de Tecnologia da Informação desenvolvendo empreendimento pioneiro de processamento de imagens médicas. Com premiação do Ministério de Ciência e Tecnologia no Programa SOFTEX 2000. Vivência na estruturação e gestão de equipes multiculturais, baseadas em diversos países da América Latina. Professor na Fundação de Getúlio nos Cursos de Pós-Graduação e MBA Executivo desde 2007 das disciplinas de: Gerenciamento de Projetos, Análise de Viabilidade Econômica, Tecnologia da Informação, Planejamento Estratégico. Formação: Engenharia Eletrônica com ênfase em Telecomunicações Faculdade de Engenharia de São Paulo. MBA em Tecnologia e Inovação com especialização em Gestão do Conhecimento pela USP/Bentley School (EUA). Idiomas: Fluência em Inglês e Espanhol.

- WILMA MARIA ROBERTO: Administradora de Empresas, Pós-Graduada em Comércio Internacional pela UMESP e MBA em Gestão Empresarial na Fundação Dom Cabral. Sólida experiência de mais de 10 anos em posições de liderança na área de Supply Chain: amplo conhecimento na Gestão de Demanda, Planejamento de Materiais, Compras Internacionais, Importação, Administração de Vendas, Atendimento dos Clientes e Distribuição Logística nos segmentos Químico (defensivos agrícolas e tintas) e Bens de Consumo em empresas multinacionais como BASF S.A., Procter & Gamble, Sadia e Novartis. A partir de 2007, Professora convidada no MBA de Logística Internacional da UNESP-SJC nos seguintes módulos: Desenvolvimento de Fornecedores, Jogos Estratégicos e Estudo de Caso e Otimização de Custos Logísticos. Em 2008, Professora de MBA Executivo Jr (Pós-Graduação de Administração de Empresas) na FGV-SP nos módulos de Administração de Planejamento, Produção e Qualidade (APPQ) e Jogos de Negócio. Em 2010, Professora de Pós-Graduação de Administração de Empresas na FGV

-ISAE Curitiba no módulo de Jogos de Negócio e Análise de Negócios. Em 2012, Professora de Pós-Graduação de Administração de Empresas na FGV-SP nos módulos de Produção e Serviços (P&S) e Jogos de Negócio. Em Fevereiro/2013, Certificada na Capacitação para Professores de Jogos de Negócio de Pós-Graduação de Administração de Empresas na FGV.

- ANTÔNIO MÁRIO BADAN NETO: Médico formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, com residência médica em Clínica Médica e Geriatria pela Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de São Paulo. Pós-graduado em MBA Executivo em Saúde -Administração de Clínicas e Hospitais pela Fundação Getúlio

Vargas (FGV-SP).

- FRANCIS PAULUS MARTINS: Mestre em Administração de Empresas, Especialista em Gerenciamento de Projetos pela FGV, MBA Pleno - FGV e Ohio University e Engenheiro Mecatrônico. Atuou como Executivo de Vendas, Projetos e Compras em empresas multinacionais do ramo automobilístico. Trabalhou na Alemanha e Estados Unidos pelo Grupo Continental AG, somando mais de 23 anos de experiência de mercado. Atua desde 2012 como Diretor Executivo de empresa de Varejo e E-commerce, como também trabalha na criação, desenvolvimento e expansão de franquias. Também é Consultor de empresas em Gestão de Projetos, Gestão de Vendas e Gestão de Compras. Professor dos MBAs da FGV nas disciplinas de Gestão de projetos, Fundamentos de Gerenciamento de Projetos, Gestão de Aquisições, Gestão Estratégica de Vendas, Workshop de Negócios e Orientação de Monografia. Co-autor do livro Gestão Estratégica de Clínicas e Hospitais. Ed. Ateneu -2013 e Co-autor do livro Gestão Estratégica de Vendas. Ed. FGV -2012.

- ANTÔNIO SHENJIRO KINUKAWA: MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC. Especialista em Administração Hospitalar pela FGV. Especialista em Gestão Estratégica de Negócios pela Kellogg School of Management. Economista pela FAAP. É superintendente da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, foi superintendente administrativo e financeiro do Hospital Nipo-Brasileiro de São Paulo, diretor financeiro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, controller do Hospital Samaritano São Paulo, diretor de operações da Cabesp, gerente de operações da rede de hospitais da Intermédica Sistemas de Saúde e perito contábil da Justiça do Trabalho. É Professor Convidado do Curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas e do MBA Executivo em Saúde com ênfase na Gestão de Clínicas e Hospitais da FGV.

- CAMILLE RODRIGUES DA SILVA: Médica Pneumologista e Mestre em Saúde pela UNIFESP. Doutoranda em economia da saúde pela FEA -USP. Pós-graduada em Desenvolvimento de Medicamentos na Universidade da Califórnia - USA e MBA em Gestão Empresarial pela FIA. Certificada em Gestão de Projetos PMP (Project Management Professional) e RMP (Risk Management Professional) pelo PMI (Project Management Institute). É sócia consultora da PharmaGenix, empresa especializada em Medicina Farmacêutica e Pesquisa Clínica. Trabalhou 12 anos em cargos executivos na Indústrias farmacêutica em empresas como AstraZeneca, Eurofarma, Sanofi e Zodiac.

- GERALDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO: Administrador, pós-graduado em Gestão pela Qualidade Total pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Mestre em Sistemas de Gestão -Universidade Federal Fluminense - UFF. Professor da FGV nas disciplinas de Gestão da Demanda e Estoques, Suprimentos, Compras, Negociação, Logística e Supply Chain Management, nos MBA s de Gestão de Negócios, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Saúde, Gestão de Projetos, Logística Empresarial e cursos in-company. Foi Gerente de Suprimentos da Casa da Moeda do Brasil. Exerceu, na PETROBRAS, diversas gerências nas áreas de Orientação de Compras, Gestão de Estoques e Logística de Suprimentos. Participou como conferencista dos principais seminários nacionais de Logística. Diretor da GLAP Consultoria e Treinamento Empresarial, com trabalhos realizados para empresas em diversos segmentos da iniciativa privada e para instituições governamentais do país, em Gestão de Suprimentos, Logística Hospitalar e Negociação Empresarial. Atua como Consultor da Área Internacional da Petrobras, realizando projetos na PESA/Argentina, PAI/EUA e outras Unidades na América Latina e África.

4. 13. A variedade de temas proporcionados pela FGV reafirmam a notória especialização e a singularidade, conforme os descritos nos programas anexados no processo, ao contrário de outros cursos com essa mesma finalidade.
4. 14. O cronograma para o MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS contem os seguintes temas: Gestão dos Serviços em Saúde; Aspectos Jurídicos em Saúde; Gestão de Custos em Saúde; Gestão de Pessoas em Saúde; Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde; Marketing em Organizações de Saúde; Responsabilidade Social e Ética em Saúde; Sistemas Integrados de Gestão aplicados à Saúde; Qualidade e Acreditação em Saúde; Logística Aplicada à Saúde; Auditoria em Saúde; Elaboração e Gerenciamento de Projetos em Saúde; Sistemas Integrados de Operadoras de Saúde; Contabilidade para Executivos em Saúde; Plano de Negócios em Saúde; Gerenciamento de Casos e Medicina Baseada em Evidências; Gestão do Espaço Físico em

Clínicas e Hospitais; Negociação, Administração de Conflitos e Gestão da Mudança em Clínicas e Hospitais e Metodologia para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

4. 15. A Fundação Getúlio Vargas, face à sua singularidade nos serviços prestados, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal; pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Exército Brasileiro, anexos ao processo, conforme autenticação e comprovação de veracidade atestado.
4. 16. Como razão da escolha do fornecedor, a Fundação Getúlio Vargas é o único organizador do MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, um evento que permitirá aos servidores da Administração do HFA obter capacitação especificamente na área de Gestão Hospitalar, evitando a contratação de técnicos na área.
4. 17. Foi inserido no processo o cronograma de cursos que serão ministrados por mais três empresas públicas, tendo sido a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; a Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; e a Escola de Administração Fazendária – ESAF, apenas com o intuito de comprovar que não há cursos similares no mercado e afirmar da vantajosidade em contratar a FGV.
4. 18. Portanto, ficou comprovado que nenhuma delas possui em sua programação de aperfeiçoamentos eventos tão completos quanto ao MBA Executivo em Administração de forma a atender as necessidades da área de Assessoria de Implantação e Integração do SGH e Controle Interno do Hospital das Forças Armadas.
4. 19. A Fundação Getúlio Vargas orçou o curso de R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oito reais) para inscrição de cada servidor, totalizando **R\$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais)** pela inscrição dos 02 (dois) participantes no MBA Executivo em Administração, conforme a proposta comercial.
4. 20. A fim de comprovar o preço praticado no mercado foi apresentada Nota de empenho emitido pelo próprio HFA do curso ministrado em 2015, constante no processo. No entanto, o valor era o correspondente ao da época, tendo sido encaminhado e-mail pela Fundação informando que não possui Notas de Empenho ou Notas Fiscais com o valor atualizado, tendo sido aumentado pela atualização monetária.
4. 21. Portanto, trata-se de inexigibilidade de licitação devido a notória especialização e a singularidade do objeto tornando-se inviável a competição, estando amparada pelo art. 25 inciso II e § 1º c/c art. 13 VI da Lei nº 8.666/93.
4. 22. Os servidores que participarão do curso se responsabilizarão por atualizar os demais servidores que trabalham diretamente com a área abordada no MBA em questão, estando a demanda em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas.
4. 23. A Fundação Getúlio Vargas encontra-se com todos os requisitos requeridos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, a que se refere o Artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, devidamente atualizados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, conforme extrato inserido no processo.
4. 24. Não há nenhum impedimento junto ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, nem quanto à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, inseridos nos autos do processo.
4. 25. A empresa apresentou Declaração de não contratação de menor, Contrato Social, juntamente com a Delegação de Competência e as Designações dos Representantes Legais através das Portarias nº 16/2013 e 41/2013 e cópias autenticadas das identificações dos representantes a fim de assinarem o Termo Substitutivo de Contrato.
4. 26. Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, na medida em que é constante e crescente o número de licitações realizadas para aquisições de bens e contratações de serviços que são necessários para o atendimento dos usuários.
4. 27. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
4. 28. Foram inseridos nos autos do processo os Termos de Compromisso e Responsabilidade do Participante, assinado pelos servidores que participarão do referido curso, a fim de informá-los dos deveres e responsabilidades ao se comprometerem em participar do evento em questão, todos incluídos no processo.
4. 29. Amparados pela discricionariedade regida no art. 62 da Lei nº 8.666/93 foi substituído a Minuta Contratual por Termo Substitutivo de Contrato, incluído no processo.
4. 30. Pelo exposto nos itens antecedentes, não há alternativa ao HFA a não ser a contratação da **Fundação Getúlio Vargas** para ministrar o MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, em face da inviabilidade de competição por esta ser uma empresa de notória especialização e natureza singular com intuito de promover treinamento e aperfeiçoamento dos servidores militares das Assessorias de Implantação e Integração do SGH e Controle interno deste Hospital.
5. **DA EXECUÇÃO**
5. 1. A execução do contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. 2. O MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CLÍNICAS E HOSPITAIS da FGV será realizado em Brasília/DF - módulo nacional, que se realizará a partir de 06/05/2017, tendo aula inaugural em 29/04/2017, na sede da Fundação Getúlio Vargas em Brasília/DF, situada na SGAN Av. L2 norte – Quadra 602 – Módulo A, B e C, tendo aulas quinzenais aos Sábados das 8h as 17:40h até concluir a carga horária de 468 horas/aula.

6. VALOR ESTIMADO

6. 1. O custo total desta contratação está estimado em: R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oito reais) para inscrição de cada servidor, totalizando **R\$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais)** pela inscrição dos 02 (dois) participantes no MBA Executivo em Administração, conforme a proposta comercial da Fundação Getúlio Vargas.

6. 2. No preço estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, bem como os encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitida posterior inclusão.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. 1. O pagamento será realizado no prazo de trinta (30) dias, após o curso ter sido ministrado e ter sido entregue os certificados de conclusão, com a verificação da regularidade de documentos obrigatórios no SICAF, levando-se em conta o valor constante da proposta da empresa, mediante Ordem Bancária, creditada na conta corrente por ela indicada.

7. 1.1. Para emissão da Ordem Bancária, a empresa deverá apresentar as 1ª e 2ª vias da nota fiscal (ou cópia reprográfica na falta da 2ª via), com o recibo do HFA, contendo a declaração de exatidão do fornecimento com o preço previsto em sua proposta, sendo que o CNPJ/MF deverá ser obrigatoriamente o mesmo constante da nota de empenho.

7. 1.2. O recebimento colocado no verso da nota fiscal será escrito em letra de forma datilografada ou por carimbo, contendo a declaração citada no item 7.1.1, reunidos os dados para identificação do responsável pelo recebimento (nome, posto ou graduação, função e identidade), além da data e local da assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. 1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no presente exercício, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Adm. do Hospital das Forças Armadas), ou do Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001, PTRES: 085876, Fonte 0100000000, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 - constantes do Orçamento Geral da União/2017.

8. 2. CERTIFICADO a adequação da previsão orçamentária indicada na cláusula anterior com as disponibilidades financeiras do HFA.

9. AMPARO LEGAL

9. 1. Art. 25 inciso II e § 1º c/c artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a. Autuação;
- b. PAM nº 01/2017/ASSE IMPTC INTG SGH - HFA, de 10/04/2017;
- c. Plano de Trabalho;
- d. Projeto Básico e requerimentos;
- e. Parte 55/2017/S SEÇ ED CONT EST HFA, de 21/03/2017;
- f. Parte 68/2017/SEÇ AQ HFA, de 24/03/2017;
- g. Termo de Compromisso e Responsabilidade – TC TAUMATURGO;
- h. Termo de Compromisso e Responsabilidade – Maj KLAUS;
- i. Proposta de Preço FGV;
- j. Cronograma da Grade Curricular;
- k. Calendário curricular;
- l. Currículo resumido dos palestrantes;
- m. Declaração de não contratação de menor;
- n. Contrato Social – FGV;
- o. Delegação de Competência;
- p. Portaria nº 16/2013 – Designação do Representante Legal;
- q. RG e CPF do Representante Legal;
- r. Portaria nº 41/2013 Delegação de Competências;
- s. Notas de Empenho FGV mesmo curso oferecido em 2016 ao HFA;
- t. Pesquisa de Preço – ESAF;
- u. Pesquisa de Preço – ENAP;
- v. Pesquisa de Preço – ABOP;
- w. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- x. Dotação Orçamentária;
- y. Boletim Interno nº 81/HFA/2016;
- z. Boletim Interno nº 219/HFA/2015;
- aa. Consulta ao SICAF, Ocorrências, CNDT, CEIS, CADICON, CNJ e CNEP;

- ab. Autorização OD;
- ac. Autorização do Diretor;
- ad. Atestados de Capacidade Técnica;
- ae. Minuta do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;
- af. Minuta Padrão de Contrato;
- ag. Lista de Verificação;
- ah. Análise de Conformidade;
- ai. Ofício de encaminhamento à CONJUR/MD;
- aj. Parecer nº 00211/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 19/04/2017;
- ak. Certidão;
- al. Autorização do OD;
- am. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;
- an. Minuta do Termo Substitutivo de Contrato; e,
- ao. Ficha de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

11. RESOLUÇÃO

11. 1. Após analisada a documentação apresentada, considero **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação dos serviços objeto do presente Termo, sob o amparo do art. 25 inciso II e § 1º c/c artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação de serviço de capacitação dos servidores das Assessorias de Implantação e Integração do SGH e Controle Interno do Hospital das Forças Armadas.

Brasília - DF, Abril/2017.

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – Cel
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/04/2017, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, Comandante**, em 24/04/2017, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0500323** e o código CRC **62C1F833**.